



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

LEI N° 992/2016

“Abre ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, para os fins que especifica”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

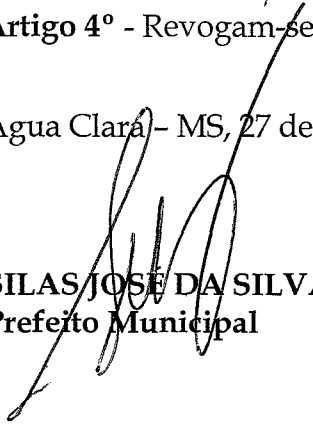
Artigo 1º Fica aberto ao Orçamento vigente crédito suplementar, para atender à programação constante do Anexo I e II da presente Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de acordo com o Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, dentro das fontes compatíveis, conforme Decreto de suplementação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2016.


SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Crédito Suplementar

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

006 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura

04.122.0009.1008.0000 - Renovação Parque Rodoviário

Fonte de Recurso: 123000

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	45.000,00
--	-----	-----------

04.122.0002.2017 - Gestão de Atividades do SEINFRA

Fonte de Recurso: 100000

3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$	215.000,00
-----	------------

005 - Secretaria Municipal de Educação

12.365.0006.2014.0000 - Operacionalização da Educação Infantil -

Creche

Fonte de Recurso: 115053

4.4.90.30.00 Material de Consumo	R\$	84.494,74
----------------------------------	-----	-----------

007 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2020 - Gestão das Atividades da SEMAS

Fonte de Recurso: 100000

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	73.366,06
---	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

016 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0014.2059.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo

Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 102000

3.3.90.36.00 - Outros Serviços - Pessoa Física R\$ 46.415,25

TOTAL - FISCAL R\$ 464.276,05

TOTAL - GERAL R\$ 464.276,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15.451.0009.1007.000 – Pavimentação Asfáltica

Fonte de Recurso: 123000

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	45.000,00
----------------------------------	-----	-----------

005 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0006.2014.0000 – Operacionalização da Educação

Infantil – Creche

Fonte de Recurso: 115053

4.4.90.30.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	84.494,74
---	-----	-----------

016 – Reserva de Contingência

99.999.0005.2033.0000 – Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 100000

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$	196.857,31
--	-----	------------

017- Secretaria de Finanças

04.123.0002.2066.0000 – Gestão das Atividades da SEMF

Fonte de Recurso: 100000

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	113.360,00
---	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

004 - Secretaria de Administração

04.122.0002.2004.0000 - Gestão das Atividades da SEMA

Fonte de Recurso: 100000

3.1.90.01.00 - Aposentadoria e Reformas	R\$	24.564,00
---	-----	-----------

TOTAL - FISCAL	R\$	464.276,05
-----------------------	------------	-------------------

TOTAL - GERAL	R\$	464.276,05
----------------------	------------	-------------------



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº588/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2016.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte

Controladora Interna
Denise Rodrigues Medis

Vice – Prefeita
Valéria Travaím Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Maria Emilia Bariani

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Processo Administrativo.....	02

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 991/2016

“Altera o Artigo 71 da Lei nº. 968/2015”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,
Artigo 1º - O Artigo 71 da Lei nº. 968 de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 71 – Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, constará na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de trinta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 20 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Abril de 2016.

Silas José da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 992/2016

“Abre ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, para os fins que especifica”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto ao Orçamento vigente crédito suplementar, para atender à programação constante do Anexo I e II da presente Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de acordo com o Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, dentro das fontes compatíveis, conforme Decreto de suplementação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 27 de Abril de 2016.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Crédito Suplementar

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA CLARA

006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

04.122.0009.1008.0000 – Renovação Parque Rodoviário

Fonte de Recurso: 123000

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais R\$

Permanente 45.000,00

04.122.0002.2017 – Gestão de Atividades
do SEINFRA

Fonte de Recurso: 100000

3.390.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 215.000,00

005 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0006.2014.0000 –
Operacionalização da Educação Infantil –
Creche

Fonte de Recurso: 115053

4.4.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 84.494,74

007 – Secretaria Municipal de Assistência
Social

08.244.0008.2020 – Gestão das Atividades
da SEMAS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº588/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2016.

ANO IIII

Fonte de Recurso: 100000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de R\$ 73.366,06
Terceiros – Pessoa Física

016 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0014.2059.0000 –
Manutenção das Atividades do
Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 102000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços –
Pessoa Física R\$ 46.415,25

TOTAL - FISCAL R\$ 464.276,05
TOTAL - GERAL R\$ 464.276,05

ANEXO II

Será anulado das seguintes dotações
orçamentárias:

006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15.451.0009.1007.000 – Pavimentação
Asfáltica
Fonte de Recurso: 123000
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 45.000,00

005 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0006.2014.0000 – Operacionalização
da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 115053
4.4.90.30.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
R\$ 84.494,74

016 – Reserva de Contingência

99.999.0005.2033.0000 – Reserva de
Contingência
Fonte de Recurso: 100000
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
R\$ 196.857,31

017- Secretaria de Finanças

04.123.0002.2066.0000 – Gestão das
Atividades da SEMF

Fonte de Recurso: 100000
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa
Civil R\$ 113.360,00
004 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2004.0000 – Gestão das
Atividades da SEMA
Fonte de Recurso: 100000
3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas
R\$ 24.564,00

TOTAL - FISCAL R\$ 464.276,05
TOTAL - GERAL R\$ 464.276,05

LEI Nº 993/2016

“Altera o Artigo 2º da Lei nº. 990/2016”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº. 990 de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O pagamento do IPTU terá os seguintes vencimentos:

I – Pagamento à vista (única parcela), no dia 10/06/2016.

II – Pagamento parcelado em 07 vezes (parcelas iguais), vencíveis nos dias 10/06/2016, 10/07/2016, 10/08/2016, 10/09/2016, 10/10/2016, 10/11/2016 e 10/12/2016.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Abril de 2016.

Silas José da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 039/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeado através da Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 528 de 06 de janeiro de 2016, localizado na Rodovia BR 262 km 135, Centro, neste Município, será realizada, no dia 16 de maio de 2016, às 08h00, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço global”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia